



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 88/51.

APROVA LOTEAMENTO DE TERRENO URBANO NO BAIRRO DO CA
BO VÊRDE, NESTA CIDADE.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sancio a seguinte lei:

ART. 1º - Fica aprovada a planta de terrenos de propriedade do Sr. José Sebastião Barbosa, situadas nesta cidade, no lugar denominado "CABO VÊRDE", anexos ao Patrimônio de Nossa Senhora Da Páz, no Bairro da Chapãa.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, à tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, 24 de fevereiro de 1951.

Telésphoro Cândido de Rezende - Prefeito Municipal.

Jair Noronha- Secretário.

Publicada no nº 1, do Mensário Oficial de 1/7/1951. - 4a. pagna.